

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026**De :** Departamento de Informática
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 09 de jun. de 2026 14:40

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
nº0047/2026**Para :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>**Cc :** Secretaria <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>, nc rp
licitacao <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Prezados Senhores

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 0047/2026, itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, informamos:

Conforme consta expressamente na descrição técnica dos itens relacionados, o edital estabelece a necessidade de fornecimento de refis de tinta originais do fabricante da impressora, não se tratando apenas da exigência de produto novo ou original de fabricante independente.

Dessa forma, será considerada correta a interpretação indicada na Opção A, ou seja, serão aceitos somente suprimentos originais do próprio fabricante do equipamento correspondente.

A exigência possui fundamento técnico e operacional, considerando que o Município possui equipamentos em utilização que contam com garantia e suporte técnico prestado pelos respectivos fabricantes. A utilização de suprimentos originais do fabricante da impressora visa preservar as condições de garantia, evitar eventuais negativas de atendimento técnico, assegurar a correta compatibilidade entre suprimento e equipamento, além de reduzir riscos de falhas de impressão, vazamentos, danos aos componentes internos e interrupções dos serviços públicos

Destaca-se ainda que os equipamentos de impressão atendem diversos setores administrativos do Município, sendo necessária a adoção de medidas preventivas que garantam maior confiabilidade, vida útil dos equipamentos e continuidade operacional. Portanto, permanece a exigência prevista no edital, não sendo aceitos para estes itens produtos similares, compatíveis, remanufaturados ou reconicionados de fabricantes terceiros.

Atenciosamente,

Setor de Informática
Prefeitura Municipal de Imbé**De:** "CCGL" <licitacao@imbe.rs.gov.br>**Para:** "Secretaria" <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>, "Departamento de Informática" <informatica@imbe.rs.gov.br>

Cc: "nc rp licitacao" <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de junho de 2026 16:32:32

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

Boa tarde,

Segue questrionamento, favor responder a requerente nc.rp.licitacao@gmail.com com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente

DELIC

De: "nc rp licitacao" <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de junho de 2026 16:21:04

Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos ITENS: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 - **que constam a palavra "ORIGINAL"**:

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--


N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395

De : Setor de Informática <informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 09 de jun. de 2026 14:22

Assunto : Read-Receipt: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

 1 anexo

Para : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

The message sent on June 8, 2026 at 4:32:32 PM GMT-03:00 to informatica@imbe.rs.gov.br with subject "Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

seg., 08 de jun. de 2026 16:42

De : Secretaria de. Administrao
<admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

Para : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

The message sent on June 8, 2026 at 4:32:32 PM GMT-03:00 to admfinanceiro@imbe.rs.gov.br with subject "Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

De : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

seg., 08 de jun. de 2026 16:32

Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

Para : Secretaria <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>,
Departamento de Informática
<informatica@imbe.rs.gov.br>

Cc : nc rp licitacao <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue questrionamento, favor responder a requerente nc.rp.licitacao@gmail.com com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente

DELIC

De: "nc rp licitacao" <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de junho de 2026 16:21:04

Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos ITENS: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 - **que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

OU;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17)
3042-1395

De : N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>

seg., 08 de jun. de 2026 16:21

Assunto : ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
nº0047/2026

Para : licitacao@imbe.rs.gov.br

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos ITENS: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 **- que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

OU;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17)
3042-1395
